



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) SEC. MUNIC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, com sede na PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº 60, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.873.600/0001-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2019 SRP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

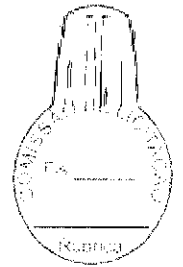
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada em serviços de promoção de eventos para atender as necessidades da Secretarias de Cultura, Esporte e Juventude e de Educação do Município de Augusto Corrêa/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME: C.N.P.J. nº 03.665.540/0001-82, estabelecida à AV NAZEAZENO FERREIRA, S/Nº, Vila Sagança PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO AUGUSTO SANTA BRIGIDA SOARES, C.P.F. nº 107.648.282-15, R.G. nº 2252025 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	PALCO COBERTO 16,00M X 12,00M - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 « polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. - Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. - As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 « polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. - House Mix	DIA	20.00	7.800,000	156.000,00
00003	PALCO COBERTO 12,00M X 10,00M	DIA	25.00	4.430,000	110.750,00

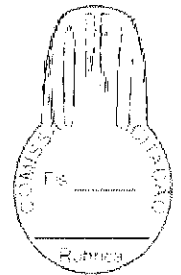


- Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 « polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. - Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. - As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 « polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. - House Mix

00004	PALCO COBERTO 12,00M X 8,00M	DIA	25.00	4.400,000	110.000,00
	- Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 « polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. - Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. - As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 « polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. - House Mix				
00005	PALCO COBERTO 6,00M X 6,00M	DIA	25.00	1.950,000	48.750,00
	- Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 « polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. - Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. - As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 « polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.				
00008	CERCA MODULADA DE ISOLAMENTO	DIA	300.00	60,000	18.000,00
	- Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 2,00 metros de comprimento por 1,00 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. - As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. - As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.				
00010	CAMARIM CLIMATIZADO 4,00M X 4,00M	DIA	10.00	1.750,000	17.500,00
	- Executado sobre pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, revestidos em carpete de 3mm de espessura. - A estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação em placas de formica dupla face e forros pelo mesmo sistema. - Deverão ser previstos pontos de iluminação, energia elétrica e ar condicionado de acordo com a dimensão do camarim. - A Cobertura será em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona				

Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



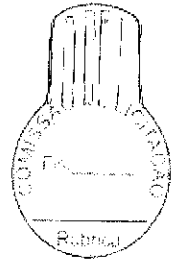
	ter gramatura mínima de 700g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.				
00011	BANHEIRO QUÍMICO masculino e feminino, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, dispenser de gel bactericida. Porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.	DIA	262.00	250,000	65.500,00
00017	CARRO DE SOM -TIPO TRIO ELÉTRICO Caminhão de pequeno porte com 04 caixas na frente, 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais, sendo 08 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa.	HORA	50.00	490,000	24.500,00
00018	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + Neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60Hz), painel de controle fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, em emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação	DIA	35.00	2.480,000	86.800,00
00019	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220volts + neutro, sendo todo sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60Hz), painel de controle com fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.	DIA	35.00	2.950,000	103.250,00
00020	ARQUIBANCADA	METRO	30.00	590,000	17.700,00
00021	DISCIPLINADORES, DE 3 METROS Locação com montagem e desmontagem de disciplinador, em aço galvanizado, modular, medindo 2,10 x 1,10	DIA	10.00	60,000	600,00
00022	CAMAROTE 06(seis)módulos de camarotes em estrutura modulada metálica, com total de 06(seis)unidades nas dimensões de 4mx4mx1.50m de altura do chão, capacidade para 10(dez)lugares, com piso em madeira estruturado com perfil metálico, pintado com tinta PVA na cor preta; revestimento na saia, fundo e lateral em compensado pintado com tinta PVA na cor branca; divisórias tubulares, cobertura em lona, incluindo escadas.	DIA	45.00	580,000	26.100,00
				VALOR TOTAL R\$	785.450,00

Empresa: K. A. GONÇALVES PEREIRA - ME; C.N.P.J. n° 10.303.265/0001-12, estabelecida à ALAMEDA LEANDRO RIBEIRO, 91, ANEXO 02, ALDEIA, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). DAVID BRUNO DE SOUSA SILVEIRA, C.P.F. n° 884.632.902-30, R.G. n° 5965271 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TABLADO DESCOBERTO 12,00M X 18,00M Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 - polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	DIA	25.00	5.450,000	136.250,00
00006	PRATICÁVEIS MODULADOS FANTOGRÁFICOS Estrutura de alumínio com pisos em compensado naval com	DIA	15.00	430,000	6.450,00

Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa

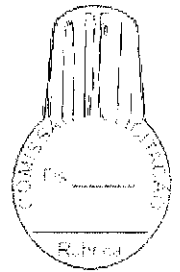


15mm de espessura, modulados nas dimensões 2m x 1m, com altura regulável através de sistema de ajuste pantográfico variável de 0,2 a 1m. Os praticáveis deverão ter sistema de atracação de modo a que os módulos formem uma.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	CERCA TIPO TAPUME - Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 2,00 metros de comprimento por 2,2 metro de altura, executadas com placas galvanizadas de diâmetro mínimo de 1" polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. - As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. - As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	DIA	40.00	60,000	2.400,00
00009	CAMARIM BÁSICO 4,00M X 4,00M - Executado sobre pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. - A estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação em placas de fórmica dupla face. - A Cobertura será em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	DIA	5.00	970,000	4.850,00
00012	BANHEIRO QUÍMICO P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESP ECIAIS Unisex, conforme Lei 10.098/2000, contendo mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.	DIA	20.00	290,000	5.800,00
				VALOR TOTAL RS	155.750,00

Empresa: M M PRODUÇÕES LTDA EPP; C.N.P.J. n° 05.557.742/0001-36 representada neste ato pelo Sr(a). MARCIO JOSÉ ARAUJO DE MACEDO,
C.P.F. n° 644.523.602-20, R.G. n° 0402 OMB PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	SISTEMA DE SOM-MÉDIO PORTE Material de PA médio porte Mesa digital de 32 Canais (M7LC, LS9, DIGI, Sound Craft SI). Sistema LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Electro Voyce, VERTEC OU EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado) Sistema de SIDE estéreo com dois Subs e duas caixas LINE ARRAY ATIVAS por lado. 01 multicabo de 48 vias; 01 processador digital de caixas DBS ou BSS; 01 aparelho de CD; 01 aparelho para gravação; 04 processadores de efeitos; 08 canais de gate; 08 canais de compressor; 01 equalizador stereo 31 bandas; para insert Material de Palco médio porte. 01 mesa digital de 32 canais (M7LC, LS9, DIGI, Sound Craft SI) com 24 auxiliares; 12 equalizadores estéreos de 31 bandas; 02 processador de efeitos; 04 canais de gate; 04 canais de compressor; 01 processador digital de caixas (DBS ou BSS); 02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro vector - Caixa e Cabeçote). 01 Amplificador Importado de Baixo (Mínimo da Marca HARTKE System ou AMPEG - Caixas Originais). Sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 ou ATTACK) 03 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETA; 10 microfones SHURE SM 58 02 kit de microfones para bateria (SHURE PG; SHURE BETA ou AKG); 10 direct-boxes 28 pedestais; 08 clamps; 01 sistema de AC aterrado; 01 sistema de intercomunicação entre PA e Palco, Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potências, caixas, insert, energia e etc)	DIA	35.00	3.900,000	136.500,00
00014	SISTEMA DE SOM-GRANDE PORTE Material de PA grande porte 01 mesa digital de 48 Canais (M7LC, LS9, DIGI) 02 multicabos de 48 vias sendo	DIA	30.00	6.850,000	205.500,00



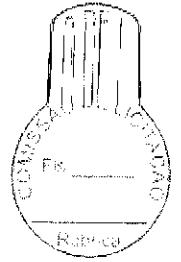
1 de 56 vias e outro de 48 vias 01 processador digital de caixas DBS ou BSS 01 sistema de som LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Electro Voyce, VERTEC OU EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado) 02 aparelhos de CD; 01 aparelho para gravação ;04 processadores de efeitos;12 canais de gate 12 canais de compressor;01 equalizador stereo 31 bandas; para insert Material de Palco grande porte. 01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares e outra com 16 auxiliares 20 equalizadores estéreos de 31 bandas ;04 processador de efeitos;04 canais de gate; 04 canais de compressor ;01 processador digital de caixas (DBS ou BSS) 01 side fill estéreo processado;01 drum fill ;01 Sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 ou ATTACK);08 fones de ouvido com seus amplificadores 01 Amplificador Importado de Baixo (Mínimo da marca HARTKE System ou AMPEG - Caixas Originais). 02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro Vector - Caixa e Cabecote). 04 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETA;16 microfones SM 58; 10 microfones condensadores SM 81;02 kit de microfones para bateria (SHURE PG; SHURE BETA ou AKG);12 direct-boxes ;60 pedestais ;10 clamps ;01 sistema de AC aterrado 20 cabos "Y" para microfones; 08 multicabos subsnake de 12 vias com multipino; 01 sistema de front fill com 08 caixas (full range); 01 sistema de intercomunicação entre PA e Palco Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potências, caixas, insert, energia etc)

00015	SISTEMA DE LUZ- MÉDIO PORTE 24 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores). 08 refletores PAR LED 3 Watts;01 rack de luz com 48KW no mínimo , digital DMX; 01 Mesa de luz AVOLITE ou PILOT 2000;01 ac do rack com 50 mts no mínimo;06 Moving head 575 (NEO, ACME, SGM);01 Máquina de fumaça;Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo;50 metros de estrutura de Alumínio Q30.	DIA	35.00	2.450,000	85.750,00
00016	SISTEMA DE LUZ -GRANDE PORTE 48 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores) 12 refletores PAR LED 3 Watts;02 minibrute de 6 lâmpadas; 02 rack de luz com 48 kw no mínimo digital dmx (ou 2 de 24kw); 01 modulo de disjuntores padrao rack com 12 canais; 01 mesa de luz digital dmx avolite pearl ou similar 512 canais no mínimo; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo;12 Moving head 575 (NEO, ACME, SGM); 02 maquinas de fumaça dmx com ventilador;01 splitter de 04 canais no mínimo 01 strobo de 3000w;12 refletores acl ou loco light;01 canhão seguidor hmi 1200w Extensões , cabos e conectores para ligação do mesmo;50 metros de estrutura de Alumínio Q30.	DIA	30.00	3.900,000	117.000,00

VALOR TOTAL R\$ 544.750,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

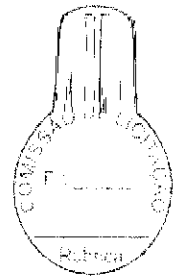
CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e



encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

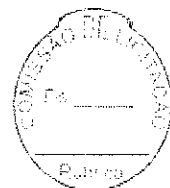
$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I}{365} = \frac{(6/100)}{365} \times \frac{I}{365} = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2019 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

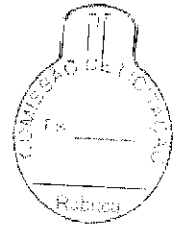
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais:

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente entrega, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

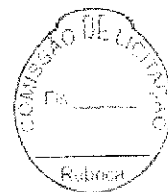
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

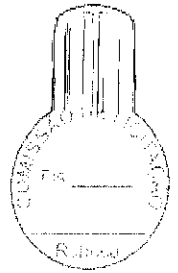
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2019 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de AUGUSTO CORRÊA, com exclusão de qualquer outro.



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO CORRÊA-PA, 22 de Maio de 2019

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
C.N.P.J. nº 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

João Farias Barreto
Prefeito Municipal
Augusto Corrêa-PA

[Signature]
BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
C.N.P.J. nº 03.665.540/0001-82
CONTRATADO

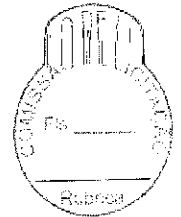
**BRASHOW PROMOÇÕES
EVENTOS - LTDA**
CNPJ: 03.665.540/0001-82

[Signature]
K. A. GONÇALVES PEREIRA - ME
C.N.P.J. nº 10.303.265/0001-12
CONTRATADO

K.A. GONÇALVES PEREIRA
CNPJ: 10.303.265/0001-12

[Signature]
M M PRODUÇÕES LTDA EPP
C.N.P.J. nº 05.557.742/0001-36
CONTRATADO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
 Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa

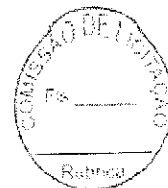


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de AUGUSTO CORRÊA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 027/2019 SRP.

Empresa: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME; C.N.P.J. nº 03.665.540/0001-82, estabelecida à AV NAZEAZENO FERREIRA, CENTRO, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO AUGUSTO SANTA BRIGIDA SOARES, C.P.F. nº 107.648.282-15, R.G. nº 2252025 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	PALCO COBERTO 16,00M X 12,00M - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 « polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. - Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. - As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 « polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. - House Mix	DIA	20.00	7.800,000	156.000,00
00003	PALCO COBERTO 12,00M X 10,00M - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 « polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. - Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. - As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 « polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. - House Mix	DIA	25.00	4.430,000	110.750,00
00004	PALCO COBERTO 12,00M X 8,00M - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 « polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. - Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. - As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 « polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. - House Mix	DIA	25.00	4.400,000	110.000,00
00005	PALCO COBERTO 6,00M X 6,00M - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 « polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. - House Mix	DIA	25.00	1.950,000	48.750,00

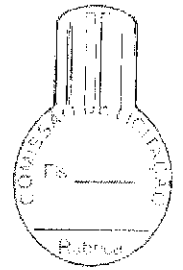
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



	7 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. - Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. - As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 7 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	300,00	60,000	18.000,00
00008	CERCA MODULADA DE ISOLAMENTO DIA - Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 2,00 metros de comprimento por 1,00 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 7 polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. - As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. - As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.			
00010	CAMARIM CLIMATIZADO 4,00M X 4,00M DIA - Executado sobre pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, revestidos em carpete de 3mm de espessura. - A estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação em placas de fórmica dupla face e forros pelo mesmo sistema. - Deverão ser previstos pontos de iluminação, energia elétrica e ar condicionado de acordo com a dimensão do camarim. - A Cobertura será em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	10,00	1.750,000	17.500,00
00011	BANHEIRO QUÍMICO DIA masculino e feminino, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, dispenser de gel bactericida. Porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.	262,00	250,000	65.500,00
00017	CARRO DE SOM -TIPO TRIO ELÉTRICO HORA Caminhão de pequeno porte com 04 caixas na frente, 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais, sendo 08 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa.	50,00	490,000	24.500,00
00018	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA DIA silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + Neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60Hz), painel de controle fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, em emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação	35,00	2.480,000	86.800,00
00019	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA DIA silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220volts + neutro, sendo todo sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60Hz), painel de controle com fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.	35,00	2.950,000	103.250,00



GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



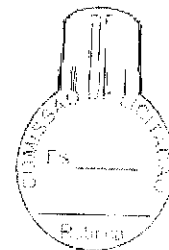
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00020	ARQUIBANCADA	METRO	30.00	590,000	17.700,00
00021	DISCIPLINADORES, DE 3 METROS	DIA	10.00	60,000	600,00
	Locação com montagem e desmontagem de disciplinador, em aço galvanizado, modular, medindo 2,10 x 1,10				
00022	CAMAROTE	DIA	45.00	580,000	26.100,00
	06(seis)módulos de camarotes em estrutura modulada metálica, com total de 06(seis)unidades nas dimensões de 4mx4mx1.50m de altura do chão, capacidade para 10(dez)lugares, com piso em madeira estruturado com perfil metálico, pintado com tinta PVA na cor preta; revestimento na saia, fundo e lateral em compensado pintado com tinta PVA na cor branca; divisórias tubulares, cobertura em lona, incluindo escadas.				
				VALOR TOTAL R\$	785.450,00

Empresa: K. A. GONÇALVES PEREIRA - ME; C.N.P.J. n° 10.303.265/0001-12, estabelecida à ALAMEDA LEANDRO RIBEIRO, 91, ANEXO 02, ALDEIA, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). DAVID BRUNO DE SOUSA SILVEIRA, C.F.F. n° 884.632.902-30, R.G. n° 5965271 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TABLADO DESCOBERTO 12,00M X 18,00M	DIA	25.00	5.450,000	136.250,00
	Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 « polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.				
00006	PRATICÁVEIS MODULADOS PANTOGRÁFICOS	DIA	15.00	430,000	6.450,00
	Estrutura de alumínio com pisos em compensado naval com 15mm de espessura, modulados nas dimensões 2m x 1m, com altura regulável através de sistema de ajuste pantográfico variável de 0,2 a 1m. Os praticáveis deverão ter sistema de atracação de modo a que os módulos formem uma.				
00007	CERCA TIPO TAPUME	DIA	40.00	60,000	2.400,00
	- Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 2,00 metros de comprimento por 2,2 metro de altura, executadas com placas galvanizadas de diâmetro mínimo de 1 « polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. - As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. - As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.				
00009	CAMARIM BÁSICO 4,00M X 4,00M	DIA	5.00	970,000	4.850,00
	- Executado sobre pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. - A estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação em placas de formica dupla face. - A Cobertura será em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.				
00012	BANHEIRO QUÍMICO P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESP ECTAIS	DIA	20.00	290,000	5.800,00
	Unisex, conforme Lei 10.098/2000, contendo mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.				
				VALOR TOTAL R\$	155.750,00

Empresa: M M PRODUÇÕES LTDA EPP; C.N.P.J. n° 05.557.742/0001-36 representada neste ato pelo Sr(a). MARCIO JOSÉ ARAUJO DE

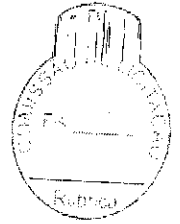
PRACA SÃO MIGUEL, N°68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA



MACEDO,
 C.P.F. nº 644.523.602-20, R.G. nº 0402 OMB PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	SISTEMA DE SOM-MÉDIO PORTE	DIA	35.00	3.900,000	136.500,00
	Material de PA médio porte Mesa digital de 32 Canais (M7LC, LS9, DIGI, Sound Craft SI). Sistema LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Electro Voyce, VERTEC OU EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado) Sistema de SIDE estéreo com dois Subs e duas caixas LINE ARRAY ATIVAS por lado. 01 multicabo de 48 vias; 01 processador digital de caixas DBS ou BSS; 01 aparelho de CD; 01 aparelho para gravação; 04 processadores de efeitos; 08 canais de gate; 08 canais de compressor; 01 equalizador stereo 31 bandas; para insert Material de Palco médio porte. 01 mesa digital de 32 canais (M7LC, LS9, DIGI, Sound Craft SI) com 24 auxiliares; 12 equalizadores estéreos de 31 bandas; 02 processador de efeitos; 04 canais de gate; 04 canais de compressor; 01 processador digital de caixas (DBS ou BSS); 02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro vector - Caixa e Cabeçote). 01 Amplificador Importado de Baixo (Mínimo da Marca HARTKE System ou AMPEG - Caixas Originais). Sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 ou ATTACK) 03 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETA; 10 microfones SHURE SM 58 02 kit de microfones para bateria (SHURE PG; SHURE BETA ou AKG); 10 direct-boxes 28 pedestais; 08 clamps; 01 sistema de AC aterrado; 01 sistema de intercomunicação entre PA e Palco, Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potências, caixas, insert, energia e etc)				
00014	SISTEMA DE SOM-GRANDE PORTE	DIA	30.00	6.850,000	205.500,00
	Material de PA grande porte 01 mesa digital de 48 Canais (M7LC, LS9, DIGI) 02 multicabos de 48 vias sendo 1 de 56 vias e outro de 48 vias 01 processador digital de caixas DBS ou BSS 01 sistema de som LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Electro Voyce, VERTEC OU EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado) 02 aparelhos de CD; 01 aparelho para gravação; 04 processadores de efeitos; 12 canais de gate 12 canais de compressor; 01 equalizador stereo 31 bandas; para insert Material de Palco grande porte. 01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares e outra com 16 auxiliares 20 equalizadores estéreos de 31 bandas; 04 processador de efeitos; 04 canais de gate; 04 canais de compressor; 01 processador digital de caixas (DBS ou BSS) 01 side fill estéreo processado; 01 drum fill; 01 Sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 ou ATTACK); 08 fones de ouvido com seus amplificadores 01 Amplificador Importado de Baixo (Mínimo da marca HARTKE System ou AMPEG - Caixas Originais). 02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro Vector - Caixa e Cabeçote). 04 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETA; 16 microfones SM 58; 10 microfones condensadores SM 81; 02 kit de microfones para bateria (SHURE PG; SHURE BETA ou AKG); 12 direct-boxes; 60 pedestais; 10 clamps; 01 sistema de AC aterrado 20 cabos "Y" para microfones; 08 multicabos subsnake de 12 vias com multipino; 01 sistema de front fill com 08 caixas (full range); 01 sistema de intercomunicação entre PA e Palco Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potências, caixas, insert, energia etc)				
00015	SISTEMA DE LUZ- MÉDIO PORTE	DIA	35.00	2.450,000	85.750,00
	24 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores). 08 refletores PAR LED 3 Watts; 01 rack de luz com 48KW no mínimo, digital DMX; 01 Mesa de luz AVOLITE ou PILOT 2000; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 06 Moving head 575 (NEO, ACME, SGM); 01 Máquina de fumaça; Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo; 50 metros de estrutura de Alumínio Q30.				
00016	SISTEMA DE LUZ -GRANDE PORTE	DIA	30.00	3.900,000	117.000,00
	48 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



refletores) 12 refletores PAR LED 3 Watts; 02 manibruta de 6 lâmpadas; 02 rack de luz com 48 kw no mínimo digital dmx (ou 2 de 24kw); 01 modulo de disjuntores padrao rack com 12 canais; 01 mesa de luz digital dmx avolite pearl ou similar 512 canais no mínimo; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 12 Moving head 575 (NEO, ACME, SGM); 02 maquinas de fumaça dmx com ventilador; 01 spliter de 04 canais no mínimo 01 strobo de 3000w; 12 refletores acl ou loco light; 01 canhão seguidor hmi 1200w Extensões , cabos e conectores para ligação do mesmo; 50 metros de estrutura de Alumínio Q30.

VALOR TOTAL R\$ 544.750,00